



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 218/ 2015

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando pedido do contribuinte e disposições contidas em lei;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado pela Municipalidade, o projeto de desmembramento do lote nº 04 E 05, quadra G registrado no CRI de Afonso Cláudio- Es sob o nº 1-9774, livro 2-AU, com área total de 630 (seiscentos e trinta metros quadrados), situado a Av. Firmino Teixeira Griffocentro, Brejetuba-ES, de propriedade da MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, conforme planta e projetos apresentados e que passará a possuir as seguintes áreas:

LOTE 04- área de 329,79 metros quadrados, conforme memorial descritivo

LOTE 05- área de 300,21 metros quadrados, conforme memorial descritivo

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 05 de outubro de 2015.

JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO DE BREJETUBA-ES